

EDITAL Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

BOLSA PNPd

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para **Bolsa de Pós-Doutorado**, concedida pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), nos termos da Portaria CAPES nº 86/2013 para atuar em atividades de Pesquisa e Docência em uma das Linhas de Pesquisa do PPG-Química.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS, BOLSISTAS E SUPERVISORES

1.1. Do Candidato exige-se:

1.1.1. Título de doutor (quando da implementação da bolsa) obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPG-Química;

1.1.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES nº 86/2013);

1.1.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.1.4. Optar, no momento da submissão da candidatura, por uma das seguintes modalidades:

- **Modalidade A:** ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Neste caso, professores substitutos não serão admitidos, em hipótese alguma pelo PPG-Química.
- **Modalidade B:** ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. Neste caso, comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- **Modalidade C:** ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior (exceto UFJF) ou

instituições públicas de pesquisa. Neste caso, comprovar o afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

1.1.5. Não ter sido bolsista PNPB no PPG-Química da UFJF, por mais de 18 (dezoito) meses.

1.2. Do bolsista exige-se:

1.2.1. Firmar Termo de Compromisso, conforme Anexo II.a, Anexo II.b ou Anexo II.c do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES nº 86/2013), dependendo da Modalidade para a qual realizou inscrição;

1.2.2. Dedicar-se às atividades do Projeto de Pesquisa;

1.2.3. Apresentar, ao Colegiado do PPG-Química, pelo menos uma proposta de ementa para disciplina de Tópicos Especiais em Química, com carga horária total de 30 (trinta) horas e ministrá-la pelo menos uma vez a cada 12 (doze) meses;

1.2.4. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa ligados às Linhas de Pesquisa do PPG-Química por meio de supervisões e orientações de discentes de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado;

1.2.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPG-Química e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

1.2.6. Não acumular a percepção da Bolsa PNPB com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado (exceto o caso previsto para a Modalidade C do **item 1.1.4** deste Edital);

1.2.7. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPB, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

1.3. Do Supervisor exige-se:

1.3.1. Ser docente credenciado no PPG-Química;

1.3.2. Apresentar apenas um Candidato neste processo seletivo.

2. DAS VAGAS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. Estão sendo oferecidas **03 (três) vagas** para bolsistas PNPd no PPG-Química.

2.2. A classificação dos Candidatos terá validade de 12 (doze) meses após a Homologação do Resultado Final de Classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.3. Para os bolsistas selecionados nas modalidades “A” e “B”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se que o limite máximo de vigência de bolsa para este Edital será 30/11/2020.

2.3.1. No caso de renovação, o bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do PPG-Química, com antecedência de 90 (noventa) dias do prazo final de vigência da bolsa, os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades Anual do Estágio Pós-Doutoral PNPd;
- b) Solicitação de renovação da Bolsa de Estágio Pós-Doutoral PNPd, com anuência do Supervisor do projeto;
- c) Plano de Trabalho para o período adicional.

2.4. Para os Candidatos selecionados na modalidade “C”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

2.5. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), por meio do encaminhamento de toda a documentação digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico **ppgquimica.ice@ufjf.edu.br**. O campo “Assunto” da mensagem deve conter a seguinte expressão: Inscrição PNPd 2018.

3.2. A Secretaria do PPG-Química responderá esta mensagem apenas acusando o recebimento da mesma. O Candidato deverá guardar consigo esta mensagem como comprovante de inscrição no processo seletivo. A verificação/conferência da documentação apresentada será realizada somente após o término do período de inscrição.

3.3. Documentos necessários para inscrição dos Candidatos, obrigatoriamente digitalizados (frente e verso quando for o caso) em formato PDF, obedecendo à nomenclatura indicada entre colchetes []:

3.3.1. **[Requerimento.PDF]** Requerimento de Inscrição em formulário próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado, com foto 3x4 recente (colada no local indicado no formulário);

3.3.2. **[DoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade e CPF (para Candidatos brasileiros) ou Passaporte (para Candidatos estrangeiros);

3.3.3. **[LattesCand.PDF]** Curriculum vitae do Candidato, modelo Lattes (cadastro disponível no sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>), atualizado, ou, se estrangeiro, currículo conforme modelo disponível no Anexo III do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES nº 86/2013);

3.3.4. **[LattesSupervisor.PDF]** Curriculum vitae do Supervisor, modelo Lattes, atualizado;

3.3.5. **[Projeto.PDF]** Projeto de Pesquisa do Candidato:

- a) Obrigatoriamente vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPG-Química (disponível em <http://www.ufjf.br/pgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>);
- b) Contendo, no mínimo, capa (título, nome do Candidato e do Supervisor), introdução, justificativa, objetivos, metodologia e descrição da infra-estrutura necessária, cronograma de execução e referências bibliográficas;
- c) Deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas (formato A4), tamanho 12 e espaçamento 1,5;

3.3.6. **[Carta.PDF]** Carta com, no máximo duas páginas, contendo as contribuições que o Bolsista poderá trazer ao PPG-Química, assinada pelo Candidato e pelo Supervisor;

3.3.7. **[ComprovanteDout.PDF]** Comprovante de titulação:

- a) Diploma de Doutorado, ou
- b) Ata de Defesa, ou
- c) Declaração que comprove a possibilidade de obtenção do título de Doutorado até a data máxima prevista para implementação da bolsa (ANEXO I).

3.4. Na hipótese de inscrição realizada com Declaração de possibilidade de titulação (**item 3.3.7.c**), se o Candidato for aprovado no processo seletivo, a Ata de Defesa deverá ser apresentada, impreterivelmente até o prazo estabelecido no

Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

3.5. Na hipótese de inscrição realizada sem Diploma (**item 3.3.7. "b" ou "c"**), se o Candidato for aprovado no processo seletivo, e se sua bolsa for implementada, o bolsista deverá apresentar o Diploma de Doutorado, impreterivelmente com antecedência de 90 (noventa) dias do prazo final de vigência da bolsa, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de bolsa.

3.6. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

3.7. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.

3.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

3.9. A homologação das inscrições será divulgada no sítio eletrônico do PPG-Química disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/>, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

3.9.1. O candidato não poderá usar, em hipótese alguma, a interposição de recurso para complementação documental.

3.10. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até a data máxima prevista para implementação da bolsa (ANEXO I), caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

3.11. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES nº 86/2013) em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros docentes do Colegiado do PPG-Química, que eventualmente poderá indicar consultores externos (*ad hoc*) para auxiliar na avaliação dos projetos.

4.2. A composição da Comissão de Seleção será divulgada no sítio eletrônico do PPG-Química disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/>, cabendo recurso, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

4.3. Os docentes do PPG-Química que tenham relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, não poderão participar da Comissão de Seleção.

4.4. O Candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá na análise e avaliação dos seguintes itens, com respectivos pesos:

- 40% - Currículo do Candidato;
- 30% - Currículo do Supervisor;
- 20% - Projeto de Pesquisa;
- 10% - Carta de Contribuições ao PPG-Química.

5.2. Critérios de Avaliação:

5.2.1. Currículo do Candidato:

- a) Serão consideradas as atividades desenvolvidas no período de 2013 até 2018;
- b) A pontuação para cada atividade será considerada conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) O currículo que possuir maior número de pontos receberá nota máxima (40) e as notas dos outros serão normalizadas em função desta pontuação máxima.

5.2.2. Currículo do Supervisor:

- a) Serão consideradas as atividades desenvolvidas no período de 2013 até 2018;
- b) A pontuação para cada atividade será considerada conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) O currículo que possuir maior número de pontos receberá nota máxima (30) e as notas dos outros serão normalizadas em função desta pontuação máxima.

5.2.3. Projeto de Pesquisa: avaliado conforme descrito no quadro a seguir:

Critério	Pontuação
1. Relevância e Originalidade do Projeto	De zero até 4 pontos
2. Contextualização e Explicitação do Problema	De zero até 4 pontos
3. Coerência com a Linha de Pesquisa e Viabilidade de Execução	De zero até 4 pontos
4. Metodologia e Plano de Trabalho	De zero até 4 pontos
5. Referências Bibliográficas e Redação	De zero até 4 pontos

5.2.4. Carta de Contribuições ao PPG-Química: serão avaliadas as contribuições exequíveis no período de 12 (doze) meses (coorientação de mestrado/doutorado, disciplina de pós-graduação, etc) - De zero até 10 pontos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPG-Química disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/>, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso aos resultados divulgados mediante pedido por escrito, devidamente justificado, fundamentado e comprovado (formulário para interposição de recursos disponível em <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/>).

7.2. O formulário preenchido e assinado deverá ser digitalizado (em formato PDF) e encaminhado por mensagem eletrônica para o endereço ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, dentro do prazo previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

7.2.1. O prazo inicial para interposição de cada recurso é a data de publicação do resultado correspondente.

7.3. A Comissão de Seleção reunir-se-á para análise dos recursos.

7.4. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sítio eletrônico do PPG-Química em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/> em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A documentação necessária para a implementação da bolsa será divulgada no sítio eletrônico do PPG-Química em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/processos-seletivos/> e/ou, solicitada diretamente ao Candidato selecionado por meio de mensagem eletrônica.

8.2. O Candidato convocado para implementação da bolsa deverá manifestar interesse em assumir a função e apresentar a documentação solicitada em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

8.3. A bolsa deverá ser implementada, com o consequente início das atividades de pesquisa, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

8.4. O valor da bolsa é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais e será paga pela CAPES, diretamente ao bolsista.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O Colegiado do PPG-Química terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

9.2. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (Portaria CAPES nº 86/2013).

9.3. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato selecionado. Portanto, a classificação, por si só, não garante o ingresso do Candidato selecionado.

9.4. Ao Colegiado do PPG-Química caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para mais informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química
Campus Universitário, s/n - Bairro Martelos
36.036-900 - Juiz de Fora-MG

Fone: (32) 2102-3309 (secretaria)
E-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2018.



Profa. Dra. Flávia Cavaleri Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

BOLSA PNP

Datas	Eventos
08 até 19/10/2018	Inscrições
23/10/2018	Homologação das inscrições e divulgação da composição da Comissão de Seleção
25/10/2018	Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e composição da Comissão de Seleção
06/11/2018	Resultado Preliminar de Classificação
08/11/2018	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar de Classificação
09/11/2018	Resultado Final de Classificação Provisório
13/11/2018	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final de Classificação Provisório
14/11/2018	Homologação do Resultado Final de Classificação e Convocação dos Candidatos selecionados para preencher as vagas disponíveis
29/11 até 05/12/2018	Prazo para apresentação da documentação necessária para implementação das Bolsas PNP (de segunda à sexta-feira, de 13:30 até 17:30)
05/12/2018	Prazo final para entrega da Ata de Defesa de Doutorado (caso a inscrição tenha sido realizada com Declaração)
05/12/2018	Prazo máximo para início das atividades de pesquisa e implementação da Bolsa PNP

ANEXO II

Critérios Específicos para Avaliação do Curriculum vitae

Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em periódicos especializados com corpo editorial, na área de Química ou afins	Pontuação
Qualis A1	4,0 pontos/artigo
Qualis A2	3,4 pontos/artigo
Qualis B1	2,8 pontos/artigo
Qualis B2	2,0 pontos/artigo
Qualis B3	1,2 pontos/artigo
Qualis B4	0,6 pontos/artigo
Qualis B5	0,2 pontos/artigo
Artigo publicado na íntegra em evento científico	Pontuação
Artigo publicado na íntegra em evento científico internacional	1,0 ponto/artigo
Artigo publicado na íntegra em evento científico nacional	0,5 ponto/artigo
Livros e trabalhos técnicos	Pontuação
Autoria de livro na área de Química cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro
Autoria de capítulo de livro na área de Química cadastrado no ISBN	1,0 ponto/capítulo
Coordenação de projeto científico	Pontuação
Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	4,0 pontos/projeto
Orientação de Alunos	Pontuação
Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 pontos/orientação
Coorientação de tese de doutorado aprovada	2,0 pontos/orientação
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	3,0 pontos/orientação
Coorientação de dissertação de mestrado aprovada	1,0 ponto/orientação
Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação
Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa e vinculado à bolsa	1,0 ponto/orientação